

**Decreto Estadual nº 59.567/2025** – Estabelece os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e à abertura e operacionalização do exercício de 2026.

## Encerramento do Exercício de 2025 e Abertura do Exercício de 2026

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Convênios e Regularidade (DCON) / Coordenadoria de Orientação e Prestação de Contas (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim, informar os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e a abertura e operacionalização do exercício de 2026, dispostos no Decreto Estadual nº 59.567 de 14 de outubro de 2025.

Inicialmente, informa-se que a Coordenação de Controle do Tesouro Estadual (CTE/SEFAZ), após anuênci da Câmara de Programação Financeira (CPF), fica autorizada a bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta, inclusive fundacional, das normas contidas no citado Decreto Estadual.

Para melhor entendimento, de forma sistematizada, apresenta-se os prazos e procedimentos segregados por assunto com os limites de prazos a serem cumpridos.

**Tabela 01** – Prazos e Procedimentos relativos à execução Orçamentária e Financeira

<b>Créditos Adicionais (CA), Programação Financeira (PF) e Movimentação Financeira</b>	
<b>Prazo Limite</b>	<b>Ação</b>
31/10/2025	Encaminhamento à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao orçamento vigente, formuladas por meio do Sistema e-Fisco; (art. 2º, I)
28/11/2025	Solicitação de abertura do sistema e-Fisco para solicitação de programação financeira; (art. 2º, II)
03/12/2025	Encaminhamento à Secretaria da Fazenda – SEFAZ solicitações de programação financeira; (art. 2º, III)

# ORIENTAÇÃO AO GESTOR

Boletim nº: 005/2025

Data: 25/11/2025

Secretaria  
da Controladoria  
Geral do Estado



12/12/2025	Aprovação pela Sefaz da inclusão ou alteração de Programação Financeira; (art. 3º)
19/12/2025	Fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro, no Sistema de Gestão Integrada de Pessoas do Estado (SGP-PE); (art. 2º, IV)
24/12/2025	Elaboração pelas Unidades Gestoras somente da Previsão de Desembolso – PD da Conta Única do Estado e, especificamente a Secretaria de Educação e Esportes da Conta Única do FUNDEB; (art. 4º)
26/12/2025	A data limite para conversão de PD da Conta Única do Estado e da Conta Única do FUNDEB em Ordem Bancária - OB; (art. 4º, § 1º)
29/12/2025	Envio das Remessas Bancárias do mês de dezembro à Caixa Econômica Federal. (art. 4º, § 2º)

## Nota de Empenho (NE)

Prazo Limite	Ação
12/12/2025	Emissão de Notas de Empenho; (art. 5º, I)
24/12/2025	Anulação de Notas de Empenho dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2025; (art. 5º, II)
12/01/2026	Os prazos estabelecidos neste Decreto referentes a atividades relacionadas à execução orçamentária ficam estendidos para as despesas referentes a: I - pessoal; II - auxílio-funeral; III - Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e IV - contas de consumo, a exemplo de fornecimento de energia, fornecimento de água e de serviços de telefonia e Internet, com competência até o mês de dezembro. (art. 5º, § 1º)



# ORIENTAÇÃO AO GESTOR

Boletim nº: 005/2025

Data: 25/11/2025

Secretaria  
da Controladoria  
Geral do Estado



## Conciliações Bancárias e Registros Contábeis (RC)

Prazo Limite	Ação
Fechamento do mês de novembro/2025	Os saldos não liquidados dos DHs emitidos até o exercício de 2020 e não executados serão cancelados por rotinas automatizadas do e-Fisco. (art. 9º, § 3º)
Final de 2025	Registro dos respectivos Documentos Hábeis – DHs, ainda em 2025, referentes às despesas pertencentes a este exercício, sob o aspecto patrimonial, sem tempo hábil para sua execução orçamentária, em função de cumprimento de prazos legais estabelecidos no Decreto (art. 9º)
12/01/2026	Atualização das conciliações Bancárias relativas a: tarifas bancárias cobradas; rendimentos sobre aplicações financeiras; valores pagos e não registrados; OBs canceladas e não registradas; e outros valores recebidos e não registrados ou não classificados. (art. 6º)

## Restos a Pagar

Prazo Limite	Ação
28/11/2025	Cancelamento dos Restos a Pagar indevidos pelas UGs; (art. 13)
24/12/2025 ou Prazo Prescricional	Os Restos a Pagar Processados do exercício de 2020 serão <b>baixados por pagamento</b> até o prazo para a elaboração de PD estabelecido no <i>caput</i> do art. 4º, ou serão cancelados por rotina do Sistema e-Fisco, em atendimento ao prazo prescricional previsto na legislação vigente; (art. 13, parágrafo único)
A partir de 02/01/2026	Inscrição de Restos a Pagar Processados pelas UGs; (art. 14)
15/01/2026	Atualização pela CGE da Inscrição de Restos a Pagar Processados, mediante rotina automática do e-Fisco, inscrevendo em Restos a Pagar Processados os saldos constantes em 31 de dezembro de 2024, no Razão Contábil da conta 6.2.2.9.2.02.01 - Empenhos Liquidados a Pagar. (art. 14º, § 1º)



# ORIENTAÇÃO AO GESTOR

Boletim nº: 005/2025

Data: 25/11/2025

Secretaria  
da Controladoria  
Geral do Estado



## Envio de Demonstrativos à CGE

Prazo Limite	Ação
09/01/2026	As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista devem enviar à CGE/SEFAZ os seguintes demonstrativos: I - Balanço do Orçamento de Investimento, para fins de consolidação; II - composição do Capital Social Realizado em 31 de dezembro de 2025; e III - evolução da Participação do Governo do Estado de Pernambuco no Capital Realizado. (art. 16)
16/01/2026	Os Gestores de Contratos de Parcerias Público-Privadas - PPPs devem encaminhar as informações dos ativos, passivos e riscos em contratos de PPPs à CGE. (art. 17)

## Encerramento do Exercício de 2025

Prazo Limite	Ação
12/01/2026	Registro de todas as receitas e despesas orçamentárias. (art. 18)
19/01/2026	Encerramento das contas patrimoniais será efetivado, data de encerramento do exercício de 2025 no e-Fisco. (art.19)

## Abertura do exercício de 2026

Prazo Limite	Ação
Início de 2026	Publicação de portarias, caso haja alterações em relação a 2025: a) indicando as Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial; b) designando os ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras; e c) fixando os quantitativos dos responsáveis pelo suprimento individual; (art. 20,I)



# ORIENTAÇÃO AO GESTOR

Boletim nº: 005/2025

Data: 25/11/2025

Secretaria  
da Controladoria  
Geral do Estado



Início de 2026	Remessa à Central de Atendimento aos Usuários – CAU, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual – CTE, de ofício contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observadas as orientações da SEFAZ; (art. 20,II)
Início de 2026	Remessa, à Contadoria Geral do Estado – CGE, de ofício indicando os responsáveis pelos setores de contabilidade, orçamento e financeiro, conforme modelo constante do Anexo Único. (art. 20,III)

Cabe destacar, que o Decreto Estadual nº 59.567/2025 atribui à Unidade Gestora Executora o **cumprimento da ordem cronológica de pagamento de suas exigibilidades**, cujo ordenador de despesas, em caso de priorização ou suspensão da inscrição na referida ordem cronológica, indicar a justificativa no respectivo Documento Habil - DH.

Por fim, visando adotar procedimento indispensável para o devido cumprimento do decreto de Programação Financeira a ser publicado no exercício subsequente, **os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora (UGC), com data retroativa ao 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2026.**

Demais orientações que se façam necessárias, à DCON/COR coloca-se à disposição através do sistema eletrônico de atendimento (SCGEorienta), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço: [www.scgeorienta.pe.gov.br](http://www.scgeorienta.pe.gov.br).

Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/impresa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



[www.scge.pe.gov.br/orientacao](http://www.scge.pe.gov.br/orientacao)



[orientacao@scge.pe.gov.br](mailto:orientacao@scge.pe.gov.br)



(81) 3183-0947